



Valide aqui este documento

CNM: 154757.2.0032579-48

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

32.579

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 1

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 28 de Dezembro de 1978

IMÓVEL: O LOTE 03 DA QUADRA 60 do loteamento **JARDIM TROPICAL**, com área de 360,00 metros quadrados; sendo 12,00 metros de frente com a Alameda Floresta; pelos fundos 12,00 metros com o lote 05; pela direita 30,00 metros com o lote 04; e, pela esquerda 30,00 metros com o lote 02. **PROPRIETÁRIO:** UNIMÓVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.1 da matricula 24.272 deste Registro. Dou Fé. OFICIAL.

R.1-32.579-Aparecida de Goiânia, 28 de dezembro de 1.978. **TRANSMITENTE:** UNIMÓVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em Goiânia-GO; à Rua 07 c/ Rua 02, nº 113, Centro, CGC-MF 02.419.208/0001-75; Dr. BALBINO TOLEDO PIZA CARVALHO, brasileiro, desquitado, advogado, residente em Goiânia, à Rua 123-A, nº 05 Setor Sul, CI 606-OAB-GO; CPF 004.503.591-15; JOSÉ VARANDA FILHO, industrial, CI 178.819 SSP-GO e sua mulher Dª Carmela Carvelo Varanda, do lar, CI 76.490 SSP-GO; brasileiros, residentes em Goiânia, à Rua 12-A, nº 259 S. Aeroporto; CPF 031.138.921-04; JOSÉ CARVELO SOBRINHO e s/ mulher Dª Vitória Tahan Carvelo, industrial, e do lar, CI 18.754 SSP-GO e 60.022-2ª via SSP-GO; CPF 013.876.691-68, brasileiro, residentes em Goiânia, à Rua 118, casa 35, S. Sul; Dr. ANTONIO SOARES RIBEIRO e s/ mulher Zolande Alves Ribeiro, engenheiro e do lar CI-CREA 6.551-D-5ª Região e 2.747.413 SSP-GO; CPF 003.395.807-63, residentes à Rua Alagoas, nº 637, Aptº 801, Belo Horizonte-MG; FRANCISCO LUDOVICO DE ALMEIDA NETO e s/ mulher Dª Adelina França de Almeida, médico e do lar, CI 2.822 e 12.124 SSP-GO; CPF 002.849.551-91, residentes em Goiânia, à Rua da Concórdia, nº 02 Santa Genoveva; JAYME DE MIRANDA e s/ mulher Vera de Miranda, engenheiro e funcionária autárquica, CI 120.472 e 120.471 GDF-DF; CPF 000.036.971-34, residentes à Híg-Sul, quadra 703, bloco D, casa 36, Brasília-DF; ELZA CAIADO DE ALENCASTRO, brasileira, desquitada, funcionária pública, residente em Goiânia, à Rua 123-A, nº 05, S. Sul, CI 13.557-2ª via-GO; CPF 168.064.681-87, e, Dr. ANTONIO SILVA CALDAS JUNIOR e Dª Carmem Fonseca Silva Caldas, advogado e professora, brasileiros, CI 2.809-SSP-GO; residentes em Goiânia, à Av. Rep. do Líbano, nº 1.786, S. Oeste, CPF 002.898.251-72. **ADQUIRENTE:** L.V.P EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na cidade de Gurupi-GO; à Rua Pará s/nº, CGC-MF 02.390.409/0001-97. **TÍTULO:** Divisão Amigável. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de Divisão Amigável de 22 de setembro de 1.978, das notas do 2º Ofício de Goiânia-GO.(Lº 554, fls. 1/168). Valor Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).jd Dou Fé. OFICIAL.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/EZZ33-R9LEM-2E77C-337NH>



452.226



Emitido por: Cayki Vieira De Almeida 06/11/2024 10:38:00

ONR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EZZ33-R9LEM-2E77C-337NH>

CERTIFICO que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **32.579**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$83,32; Taxa Judiciária: R\$18,29; FUNDESP: R\$ 8,33 (10%); ISSQN: R\$2,50 (3%); FUNEMP: R\$2,50 (3%); FUNCOMP: R\$2,50 (3%); Adv.Dativos: R\$1,67 (2%); FUNPROGE: R\$1,67 (2%); FUNDEPEG: R\$ 1,04 (1,25%); **R\$ Total: R\$ 121,82.** Selo Digital nº **00852411012716634420446.**

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia, 06 de novembro de 2024


Tanner de Melo Júnior
Oficial Substituto



452.226



Emitido por: Cayki Vieira De Almeida 06/11/2024 10:38:00